

Moção de Repúdio à Medida Provisória Nº 746/2016

O Conselho de Centro do Centro de Artes – CEART, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em sessão realizada no dia 23 de novembro de 2016, torna público seu repúdio aos dispositivos da Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no tocante ao campo das artes, retirando o ensino da arte como componente curricular obrigatório do ensino médio e mantendo-o apenas na educação infantil e no ensino fundamental.

Os currículos do ensino médio, conforme diretrizes definidas pelo Ministério da Educação, reafirmadas por esta MP na alteração feita ao art. 36, em seu § 5º, deverão “considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para a sua formação nos aspectos cognitivos e socioemocionais”. Questionamos como a retirada do currículo de ensino médio da obrigatoriedade de disciplinas do campo das artes pode colaborar para a formação integral e, sobretudo para sua formação cognitiva e socioemocional. A formação integral do jovem brasileiro encontra-se ameaçada, pois não se trata meramente de um currículo flexível que irá oferecer itinerários formativos específicos com ênfase em áreas definidas pelos sistemas de ensino, mas da suspensão do acesso à arte a todo e qualquer jovem por pelo menos mais 20 anos.

O sentimento de desencanto é predominante entre os profissionais da área de artes, pois recentemente, por meio da Lei Nº 13.278, de 02 de maio de 2016, ficamos orgulhosos de um país que aprovou as quatro linguagens artísticas – artes visuais, dança, música e teatro – como componente curricular nos diferentes níveis da Educação Básica, colocando-nos na lista dos países que reconhecem o valor das artes na formação e na vida dos indivíduos.

Cabe destacar que, com essa medida, o Ministério da Educação está penalizando profundamente professores licenciados em artes, acadêmicos de cursos de licenciatura em artes, os cursos superiores em Artes e, sobretudo, os alunos de escolas de ensino médio de todo o país, os quais deixarão de ter uma “formação integral”, sobretudo nos aspectos socioemocionais pretendidos por esta mesma Medida Provisória.

Por estas razões, entendemos que a alteração proposta pela MP em questão, que desloca o foco da formação para a empregabilidade e para o produto pessoal, está na contramão dos movimentos de consolidação de uma educação cidadã e verdadeiramente inclusiva. Portanto, defendemos intransigentemente uma formação como bem comum, voltada ao enfrentamento dos desafios da atual sociedade, o que exige indivíduos autônomos, criativos, cooperativos, críticos, comunicativos, atenciosos, persistentes, capazes de resolver problemas, com respeito à diversidade e aos valores cívicos, sociais e comunitários. Manifestamos, assim, nossa preocupação e repúdio à privação da arte e a uma formação voltada para o profissionalismo e competência controlada.

Florianópolis, 23 de novembro de 2016.

Profª. Drª. Gabriela Mager
Presidente do Conselho de Centro do CEART UDESC